

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 069, de 15 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o constante do Processo n.º 52600 017751/2005-12, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional nos modelos T1, T2, T3, P2, P3, P4; DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I e DEV D2R de medidor de velocidade para veículos automotores, marca Perkons, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 126, 01 de setembro 2000, pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 165, 19 de setembro de 2002 e, Portaria Inmetro/Dimel n.º 147, de 14 de setembro de 2005.

a) o uso opcional de 01 (uma) câmera para captura simultânea de imagens dianteiras e traseiras, panorâmicas ou em close, para monitoramento de infrações por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres.

Art. 2º - As funções de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres não são verificadas metrologicamente.

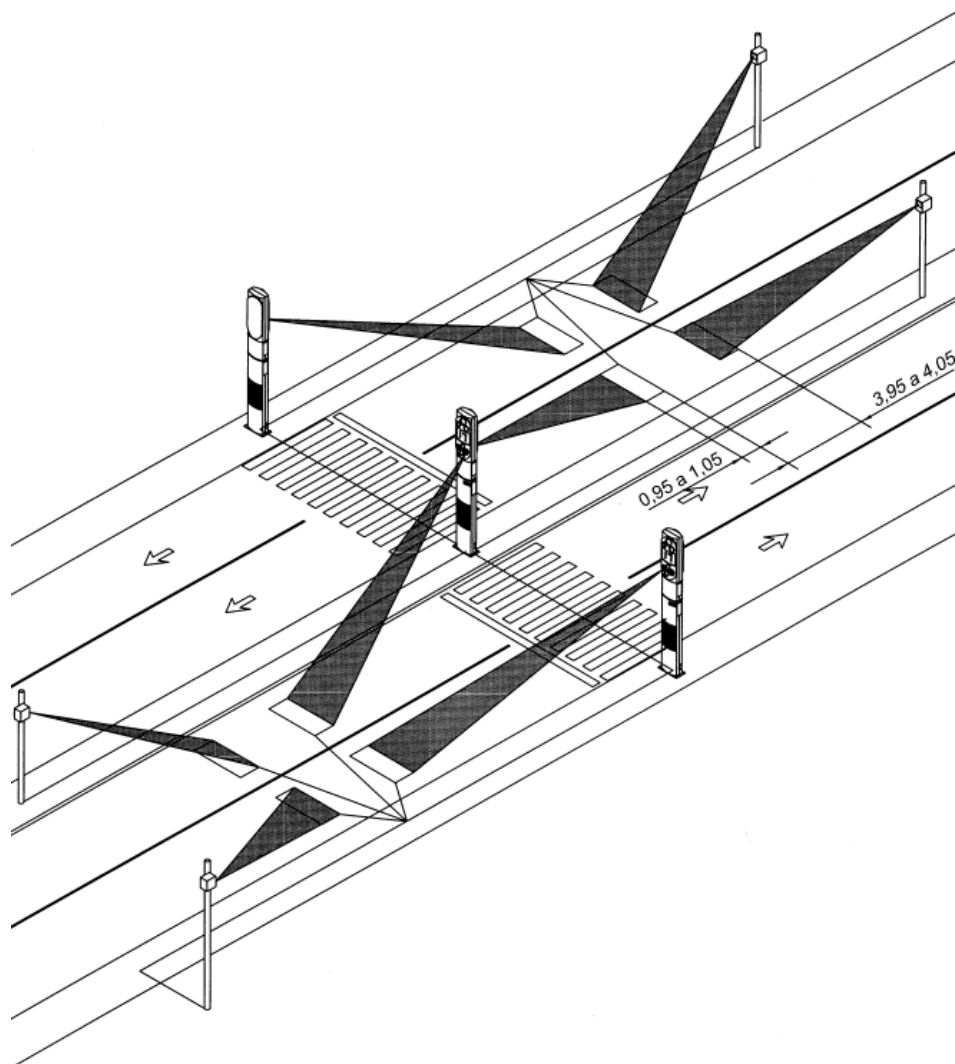
Art. 3º –Desenho anexo à presente Portaria

1- Vista em perspectiva da instalação com câmera para tomada frontal e traseira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



- Instalação de câmera traseira aplicável aos modelos T1, T2, T3, P2, P3, P4, DEV UR, DEV D2I, DEV 1I e DEV D2R.
- Supervisão de 1 a 4 faixas de trânsito no mesmo sentido ou em sentidos opostos.

OBS: Dimensões não definidas neste desenho, posições de instalação e forma de construção dos periféricos, salvo as definidas na portaria, ficam a critério do detentor do instrumento.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 069, DE 15 DE maio DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	PERKONS S/A	m
	VISTA EM PERSPECTIVA DA INSTALAÇÃO COM CÂMERA PARA TOMADA FRONTAL E TRASEIRA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01